



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2356/2020. DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Capim Azedo, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “TRAVESSA PAULA CARDOSO DE MORAES”, a via localizada no Bairro Capim Azedo, que tem seu início na Rodovia Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves, com 100,00 (cem) metros de comprimento por 3,00(três) metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020.


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 07 de dezembro de 2020.


JULIANA PRADO SOARES
Secretária da Administração